



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 28/02/2020

Órgão: Diócesis/Amu/RES

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 077/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME**, sediada na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP: 29850-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.712.358/0001-01, representada neste ato por seu administrador Sr. **MAGNUM DA SILVA**; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**:

Aos **dezenove (19)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **2020 (dois mil e vinte)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **1283/2020** no dia 07 fevereiro de 2020, resolvem **REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 077/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

CONSIDERANDO:

* O pedido de aditivo pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

* A conclusão do setor de engenharia através do encaminhamento do processo supracitado. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 077/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO

Consoante a documentos, adequação da planilha orçamentária licitada, bem como justificativa, anexos ao Processo nº 1283/2020, Constitui objeto do presente Termo, o **REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 077/2019**, o qual refere – se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. “PROFESSORA IVANI MAGALHÃES BRITO”, MODALIDADE CRECHE, LOCALIZADA NA RUA PADRE LUIZ TONI, S/Nº, DISTRITO DE IMBURANA, NESTE MUNICÍPIO**, resultante do Tomada de preços **002/2019** e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME
MAGNUM DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Emmanuelly F. de Paula CPF 156.133.097-36

2ª Carla Guicima Silva Batista CPF 185.372.047-06